



Vargem Grande do Sul - Prefeitura Municipal

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DE 2020

1º QUADRIMESTRE 2020

Parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Complementar 101/2000

1. INTRODUÇÃO

Considerando que a Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000, em seu art. 48, §1º, inciso I, preceitua que é necessário à realização de Audiência Pública, para dar ciência do resultado da execução orçamentária na forma de Prestação de Contas quadrimestral da Administração Pública.

Considerando que o Município através do Decreto nº 5015, de 30 de março de 2020, reconheceu o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19;

Considerando que esta recomendado o distanciamento social, com o intuito de evitar aglomeração de pessoas em um mesmo local;

Isto posto, neste quadrimestre, alternativamente, alteramos a forma de dar transparência à este ato da administração pública. Para tanto, comunicamos que no dia 29/05/2020, estaria disponível no site da Prefeitura, link http://www.vgsul.sp.gov.br/?page_id=436 e Jornal Oficial do Município os demonstrativos de Receitas e Despesas, demonstrativos dos percentuais de aplicação de recursos no ensino, saúde e despesas com pessoal, todos do 1º quadrimestre de 2020, para análise e pleno conhecimento da população.

Desta forma demos publicidade às autoridades e cidadãos do Município de Vargem Grande Do Sul para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do orçamento fiscal e da seguridade social, nos termos do estabelecido no parágrafo 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000).

Os valores apresentados nos relatório, em conjunto com o “Relatório Resumido de Execução Orçamentária”, e o “Relatório de Gestão Fiscal”, referentes, respectivamente, ao 1º Quadrimestre de 2020, consubstanciam-se no cumprimento das exigibilidades emanadas da referida Lei Fiscal, no que concerne à transparência e ao acompanhamento da execução do orçamento e das metas fiscais.

Apresentamos os principais aspectos que condicionaram o comportamento das receitas, das despesas, do resultado primário e dos limites constitucionais apurado até o 1º Quadrimestre de 2020.

2. RECEITAS, DESPESAS E RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. RECEITAS

Considerando todas as fontes de recursos, a Receita Total realizada, até o 1º Quadrimestre de 2020, foi de R\$ 40.487.850,96, o que corresponde a 35,08% do total previsto para o exercício de 2020. Observando-se os maiores grupos, as Receitas Correntes atingiram 98,54% e as Receitas de Capital 1,46% do valor arrecadado.



2.1.1. Receitas Correntes

As Receitas Correntes decorrem basicamente dos recursos arrecadados pelo município através de impostos, taxas, contribuições e serviços, e pelas transferências constitucionais e legais. Foram arrecadados neste grupo R\$ 39.895.914,07, correspondendo a uma redução de -1,06% em relação ao mesmo período do exercício de 2019.

2.1.2. Receitas de Capital

As Receitas de Capital com ingresso de R\$ 591.936,89 representaram -14,63% do valor arrecadado até o 1º Quadrimestre em relação ao mesmo período do exercício 2019. Sua composição decorre, basicamente, das operações de crédito e de liberações da União, através de convênios e outras transferências. As realizações estão submetidas a cronogramas de desembolsos e prestações de contas.

2.2. DESPESAS

A despesa liquidada até este quadrimestre totalizou R\$ 32.113.453,73, correspondentes a 25,73% do valor orçado para o exercício de 2020.

2.2.1. Despesas Correntes

As Despesas Correntes dizem respeito aquelas de caráter permanente e continuado da atividade governamental. As despesas liquidadas somaram R\$ 27.883.540,46, correspondendo a um aumento de 9,57% em relação ao mesmo período no exercício de 2019.

- As despesas com Pessoal e Encargos Sociais totalizaram R\$ 14.490.660,49;
- As Outras Despesas Correntes contemplaram os gastos relativos, em sua maioria, à manutenção administrativa e social do município, com um total liquidado de R\$ 13.194.974,05;
- As despesas com juros e encargos da dívida totalizam R\$ 197.905,92.

2.2.2. Despesas de Capital

As despesas de capital são provenientes de investimentos e alienação de bens de capital, definidas como operações de capital, recebimento das amortizações, empréstimos concedidos e a que estejam, por ato do poder público, vinculada à uma operação de capital. As despesas liquidadas somaram R\$ 1.619.885,89, correspondendo a um decréscimo de -50,46% em relação ao mesmo período de 2019. Nos grupos mais significativos, observam-se os seguintes resultados:

Os investimentos totalizaram R\$ 907.630,13.

As Amortizações da Dívida alcançaram o montante de R\$ 712.255,76.

As inversões financeiras totalizam R\$0,00.



Vargem Grande do Sul - Prefeitura Municipal

3. RESTOS A PAGAR

O saldo inscrito em Restos a Pagar apurados ao final do exercício de 2019 totalizou R\$ 13.567.267,17, sendo R\$ 1.706.586,00 de despesas processadas e R\$ 11.860.681,17 de não processadas. Neste exercício, até o momento, foram pagos R\$ 5.613.023,74 daquele montante, além de R\$ 189.199,80 que foram cancelados. Desta forma o saldo atual de Restos a Pagar de exercícios anteriores é de R\$ 7.765.043,63. Para atender a estes compromissos, o município utilizou as disponibilidades financeiras de R\$ 65.719.064,18 apuradas no Balanço Patrimonial de 31/12/2019.

Em 2020, foi registrado uma inscrição de restos a pagar de R\$ 0,00, que somando-se ao saldo residual a pagar dos exercícios anteriores de R\$ 7.765.043,63, totaliza um montante atual a pagar de R\$ 7.765.043,63. Considerando o saldo atual de restos a pagar processados de R\$ 168.811,23, sendo que para atender a estes compromissos, o município apresenta um saldo de disponibilidades financeiras de R\$ 65.719.064,18 apuradas no balanço patrimonial, no referido período de apuração.

4. DESPESAS DE PESSOAL E LIMITES

As despesas com Pessoal e Encargos Sociais, totalizaram até o 1º Quadrimestre o montante de R\$ 51.119.398,13, o que corresponde a 46,22% da Receita Corrente Líquida onde alcançou um montante de R\$ 110.599.589,48 em relação ao mesmo período.

Se mantiveram, em relação à Receita Corrente Líquida, absolutamente dentro dos limites legais.

O limite legal ou máximo de despesas de pessoal (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) é de 54,00% da Receita Corrente Líquida, e o limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF) é atingido a partir de 51,30% da Receita Corrente Líquida.

5. DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

Os gastos com saúde atingiram no 1º Quadrimestre de 2020 o montante de R\$ 5.583.410,20, o que corresponde a 19,98% da Receita Líquida de Impostos e Transferências. Observa-se, portanto, que se encontra cumprido o limite de 15% para aplicações da espécie, estabelecido pela Emenda Constitucional nº 29.

6. DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

As despesas liquidadas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino totalizaram, no período, R\$ 5.612.840,20, o que corresponde a 20,08% da Receita Líquida de Impostos e Transferências. É importante observar que o limite definido pela Constituição Federal no seu artigo 212 para aplicação em despesas com Ensino é de 25%, até o final do exercício de 2020.



Vargem Grande do Sul - Prefeitura Municipal

O município participa do convênio de municipalização do Ensino Fundamental, recebendo recursos do FUNDEB. A determinação da LDB da Educação, de que no mínimo 60% dos recursos do FUNDEB sejam gastos na remuneração e valorização de professores e profissionais do magistério, foi atingido no período, tendo-se verificado que foi aplicado o montante de R\$ 4.335.151,53 o que corresponde a 71,54% dos recursos do FUNDEB, portanto acima do que determina a respectiva legislação.

No que se trata o restante dos 40% dos recursos do FUNDEB, sejam gastos em outras aplicações, tendo-se verificado que foi aplicado, o montante de R\$ 506.946,75 o que corresponde a 8,37%, portanto acima do que determina a respectiva legislação.

7. EVOLUÇÃO DA DÍVIDA E LIMITES

Ao final deste 1º Quadrimestre, a Dívida Consolidada Líquida apresentou um saldo de R\$ - 8.092.471,24, sendo este valor quando negativo indica que não há incidência de Dívida Consolidada Líquida. Comparando-se ao saldo do Quadrimestre anterior de R\$ 1.891.567,40, houve um aumento no estoque da Dívida Consolidada Líquida de R\$ -9.984.038,64.

A relação entre a Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida ficou em -7,32%. Ressalte-se que o limite legal estabelecido pela Resolução nº 40/01 do Senado Federal é de 1,20 vezes (ou 120%) da Receita Corrente Líquida.

8. RESULTADO PRIMÁRIO

O Resultado Primário tem por finalidade demonstrar a capacidade do município de honrar o pagamento do serviço de sua dívida. Através dele, demonstra-se o grau de autonomia do Município para, utilizando suas receitas próprias e transferências constitucionais e legais, honrar seus pagamentos com Despesas Correntes e Despesas de Capital, e ainda, gerar "poupança" para atender o serviço da dívida. Nessa comparação, são consideradas apenas as chamadas receitas e despesas fiscais, que não incluem pelo lado das receitas, as financeiras, de operações de crédito e de alienação de bens, e do lado da despesa, o pagamento do serviço da dívida (juros, encargos e amortizações).

Resultado Primário para o 1º Quadrimestre de 2020 foi de R\$ 9.711.507,69. Este resultado foi 295,53% superior à meta estabelecida comparando-se o resultado, em relação às metas, verifica-se que o desempenho neste 1º Quadrimestre de 2020 apresentou um volume de recursos maior do que o previsto para honrar os compromissos com a dívida pública. O Resultado, portanto, é superior a meta estabelecida.

9. RESULTADO NOMINAL

É a diferença entre todas as receitas arrecadadas e todas as despesas empenhadas, incluindo os juros e o principal da dívida inclusive as financeiras. O objetivo da apuração do Resultado



Vargem Grande do Sul - Prefeitura Municipal

Nominal é medir a evolução da Dívida Fiscal Líquida. No quadrimestre, o resultado nominal representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida ao final do quadrimestre de referência e o saldo ao final do quadrimestre anterior. No exercício, o resultado nominal representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida do exercício atual em relação ao saldo em 31 de dezembro do exercício anterior ao de referência.

O Resultado Nominal obtido até o período é de R\$ -9.823.234,59, cuja previsão indica que a Dívida Consolidada Líquida poderia ser acrescida em até R\$ 132.719.507,38.

10. CONCLUSÃO

Portanto, é oportuno mencionar que após a aferição dos valores entre as receitas e as despesas e dos limites constitucionais, o resultado da Execução Orçamentária até o 1º Quadrimestre de 2020 representa uma receita arrecadada no valor de R\$ 40.487.850,96 e uma despesa liquidada no valor de R\$ 32.113.453,73 o que representa um superávit de execução orçamentária no valor de R\$ 8.374.397,23.

No entanto, Senhores Vereadores, Representantes do Poder Judiciário, do Ministério Público e aos cidadãos aqui presentes, a análise do resultado fiscal relativo ao 1º Quadrimestre do exercício de 2020 comprova de forma clara e precisa o cumprimento dos princípios da gestão fiscal responsável, prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal e a consequente manutenção da estabilização fiscal do Município de Vargem Grande Do Sul.

Isto posto, entendemos que a análise da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2020, expõem com clareza o esforço do atual governo, prefeito municipal e seus demais gestores da administração direta e indireta com a disciplina fiscal e a importância da gestão dos recursos públicos.

Vargem Grande do Sul, 29 de maio de 2020.


MOACYR ROSSETO
Diretor Financeiro


AMARILDO DUZI MORAES
Prefeito